



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ORAL

### **Revisão das disposições sobre publicidade médica, para responder às necessidades de desenvolvimento dos cuidados gerais de saúde e da cooperação intersectorial**

A publicidade médica é regulada pelos Decretos-Lei n.º 84/90/M e n.º 7/89 M, que como já estão em vigor há mais de 30 anos, não conseguem, segundo alguns operadores, adaptar-se ao rápido desenvolvimento da *internet*, das redes sociais e das tecnologias da informação. Já alguns profissionais do sector da saúde e da publicidade infringiram algumas disposições ao publicitarem anúncios médicos através de meios de comunicação social estrangeiros ou anúncios médicos estrangeiros em Macau, porque desconheciam as referidas disposições, o que os deixou perturbados.

Não posso deixar de referir que a regulamentação da publicidade médica destina-se a assegurar que os utentes obtenham informações correctas, evitando exageros e propaganda que induza em erro. No entanto, com o desenvolvimento da saúde e a necessidade de cooperação profissional, os profissionais do sector esperam que a publicidade médica desempenhe o seu papel no que respeita à satisfação das necessidades do sector da saúde e dos utentes, em relação às informações médicas pormenorizadas, e que também contribua para elevar o nível do sector da saúde e promover o desenvolvimento das indústrias “saúde + turismo” e “saúde + seguro”,



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

entre outras.

O desenvolvimento da indústria dos cuidados gerais de saúde de Macau não vai só satisfazer as necessidades dos residentes, vai também atrair pessoas do exterior até Macau para usufruírem desses serviços, sendo inevitável incluir os serviços médicos. O desenvolvimento de qualquer indústria não pode depender totalmente do sector público, é necessário utilizar adequadamente a participação conjunta do sistema de saúde não público e das indústrias periféricas, pois só assim é que se pode promover o desenvolvimento saudável e sustentável da indústria dos cuidados gerais de saúde e alargar a sua dimensão. Por isso, os trabalhos de revisão legislativa são necessários e urgentes, especialmente no que respeita à divulgação e à promoção, pois é muito importante assegurar que as informações médicas sejam correctas e que os profissionais do sector tenham canais de divulgação adequados para o desenvolvimento da indústria dos cuidados gerais de saúde. Que se saiba, em finais do ano passado, na reunião do Conselho para os Assuntos Médicos, o Governo apresentou o esboço das “Orientações para a regulamentação da publicidade médica”, mas até ao momento ainda não foi divulgado o seu conteúdo em concreto.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. O Decreto-Lei n.º 84/90/M e o Decreto-Lei n.º 7/89/M estão em vigor há mais de 30 anos e precisam urgentemente de alteração. Quando é que as “Orientações para a regulamentação da publicidade médica” vão estar concluídas? Estas orientações conseguem satisfazer as necessidades do sector da comunicação social, incluindo a publicidade e os serviços *online* e *offline*?



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

2. O desenvolvimento da indústria dos cuidados gerais de saúde, por exemplo, o turismo de saúde, envolve diferentes tipos de serviços médicos e, ao mesmo tempo, há que recorrer à publicidade para atrair os utentes. Aquando da revisão das “Orientações para a regulamentação da publicidade médica”, o Governo deve, no pressuposto da salvaguarda dos direitos e interesses dos consumidores e da qualidade dos cuidados de saúde, permitir a participação e colaboração dos diversos sectores da saúde e das diversas instituições médicas, acelerando o desenvolvimento dos sectores em causa. O Governo vai fazê-lo?

31 de Outubro de 2022

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM**

**Wong Kit Cheng**